



## DESPACHO

Nº de Registo: 5618

Data: 08/04/2022

Processo:

**Assunto:** Tolerância de ponto quinta-feira santa

### Considerando que:

- A Páscoa é uma quadra, por tradição, dedicada a celebrações e encontros familiares;
- É importante que os trabalhadores do Município de Alpiarça possam desfrutar deste período, e nessa medida conviver com os seus familiares, alguns deles mais distantes;

### Determino

No uso de competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Alpiarça, na tarde do dia 14 de abril de 2022.**

Devem ser garantidos os serviços mínimos obrigatórios por parte dos serviços municipais, em observância do legalmente previsto para o efeito, devendo os trabalhadores em cumprimento destes serviços mínimos serem compensados em data a acordar com os respetivos dirigentes.

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

